



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

Por favor, entrar em contato via Skype no contado abaixo, para pegar os arquivos e programas necessários para elaboração da proposta:

Elizangela - Pregoeira - PMTNN

Contas elizangelatnova@hotmail.com
[Gerenciar](#)



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

SETOR: Secretarias Municipais de Terra Nova do Norte – MT.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 130/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 44/2019

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT

CEP.:44.505-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Fones: (66) 3534 - 2500

E-mail: elizangelatnova@hotmail.com

Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Segunda à Sexta)

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

06/05/2019 as 8.00. (horário de mato Grosso)

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, a Planilha de Preço de Termo de Referencia (Anexo I), Relação dos Veículos (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III), Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo IV), Carta de Credenciamento (Anexo V) e Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo VI), Modelo de Atestado de Capacidade de Fornecimento (Anexo VII), Declaração de Pleno Conhecimento ao Edital (Anexo VIII), Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais (Anexo IX) e Declaração que Atende todos os Requisitos Técnico (Anexo X)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

1 – INTRODUÇÃO

- A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar 06/05/2019 as 8.00 (oito horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Av.Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002, e o Decreto Municipal 12.440/2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, ou através do telefone (66) 3541-25 00. - Poderá ser encaminhada a esta administração, solicitação para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: elizangelatnova@hotmail.com

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT e Homologada podem ser prorrogadas na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

3.3 – É vedada a qualquer pessoa física, a representação na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.6 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.6.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.6.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.

b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;

3.6.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29) para fins de Licitação**

Pessoa Jurídica

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação do seguinte:

d.1) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:

e1) **Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado** emitida pela Procuradoria do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade. (PGE)

e.2) **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:

f.1) **Certidão Negativa de Tributos municipais**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

g) **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;

h) **Certidão Negativa Débitos Trabalhistas**

i) **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS

3.6.1.3 – **Outros Documentos:**



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

3.6.1.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.1.4 – Qualificação Técnica Pessoa Jurídica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades e capacidade de fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (anexo VII do edital);
- b) Declaração que atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital, tendo disponibilidade de apresentá-los caso houver necessidade (Anexo X do edital).

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro, mediante apresentação de originais.

3.7 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador e outra gravada em Pen Drive, com descrição clara e sucinta, que deverá corresponder às especificações mínimas do edital, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

3.7.2 - Especificações clara e completa observando as mesmas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.7.3 - Conter Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

3.7.4 - Os meios de comunicações disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail, etc;

3.7.5 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

3.7.6 - Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

3.7.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

3.7.8 - As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer as peças sem ônus adicionais.

3.7.9 - Nos casos em que as empresas se negarem a entregar as peças, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 09 deste edital. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.7.10 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

3.8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.8.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.8.2 O valor a ser pago pelas peças e acessórios para a manutenção dos veículos e máquinas será o resultado da disputa por lances e adjudicado em Ata.

3.8.3 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

3.8.4 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3.9– DO CREDENCIAMENTO

3.9.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio-proprietário: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) tratando-se de procurador ou representante: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.9.2 – Além das observações acima descritas as licitantes deverão apresentar juntamente com o credenciamento os seguintes documentos:

- Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo V**) juntamente com cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do credenciado;
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo VIII**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo IV**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.9.3. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.9.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.9.5. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

3.9.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.8.1 letra “a” e “b”, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ABERTURA: 06/05/2019

HORÁRIO: 8:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

ABERTURA: 06/05/2018

HORÁRIO: 8:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ

3.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

3.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 - Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo ao que determina o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123-2006.

4.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

4.1.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

4.1.4 – Serão desclassificadas as propostas que:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação às especificações dos produtos e preços ofertados que não pode ultrapassar o valor máximo tolerado (por item), ou serem manifestamente inexequíveis por decisão da Equipe de Pregoeiro;

b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

4.2 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.3 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.4 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.5 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento (ANEXO VIII)** e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos, relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta menor por item;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem acima do maior percentual de desconto anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto linear e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter maior desconto;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de maior percentual de desconto linear, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Terra Nova do Norte/MT, mesmo assim devem apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Terra Nova do Norte/MT;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.6 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.7 – À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.8 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.9 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

a) O MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente edital.

4.9.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.10 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002, e a Decreto Municipal 12.440/2009

4.11 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, o Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe de Pregoeiro e dos licitantes presentes;

4.12 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.13 - A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT
CEP -44.505-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
Fones: (66) 3541 2500
E-mail: elizangelatnova@hotmail.com
Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Terra Nova do Norte e Programas.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício e serão indicadas em momento oportuno no processo.

7.2 – A disponibilidade dos produtos deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato e mediante requisição

7.3 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto à Prefeitura, conforme prevê a Lei Nº 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

7.4 - Emitidas as requisições/NAD pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte á, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE AGOSTO DE 2010, para posterior recebimento.

7.4.1 – Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT

b) Via depósito Bancário com documentação emitida à Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar o Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficará arquivado junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores dos serviços poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

8.1 – Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 130/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002.

9 - DO CONTRATO / ATA REGISTRO DE PREÇO E DAS MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com os licitantes vencedores desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores.

9.5 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, em local marcado pela secretaria solicitante.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.7 A fiscalização do contrato oriundo do presente procedimento licitatório será exercida pela Secretaria de Fazenda através do(s) servidor (es) nomeados através do Portaria Municipal

9.8. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.9 A contratada obriga-se a entregar as peças conforme especificação estabelecida no edital.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12- DO PRAZO E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

12.1 - O prazo de entrega dos produtos constantes nos ANEXOS deste Edital será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

11.1 - Fica estipulado ao Licitante o **PRAZO** máximo e Improrrogável **de 02 (dois) dias para efetuar a entrega das mercadorias a contar a partir da data de emissão da requisição**, constante nos anexos do presente Edital, caso não seja atendido no prazo, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 9.2 alínea “A e B” deste edital.

12.2. O pagamento corresponderá às peças efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (tinta) dias após a entrega das peças apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

12.3 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal.

12.4 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das secretarias beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, sendo que os preços iniciais apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

13 – DA GARANTIAS DAS PEÇAS E/OU ACESSORIOS

13.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

14.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outros destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

14.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas ser originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

14.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

14.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

14.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

14.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.3. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

15.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

15.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.8. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

16 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

16.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 02 (dois) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

16.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com o valor Registrado em Ata.

16.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

16.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 16.1 deste Edital será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

16.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

16.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

16.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

16.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

16.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

17.2 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 44 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

17.3 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

17.3.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

17.3.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

17.3.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

17.3.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

17.3.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

17.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

17.3.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.

18.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

18.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

18.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

18.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

18.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

18.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 05 (Cinco), deste Edital.

18.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

18.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

18.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço de Termo de Referencia (Anexo I), Relação dos Veículos (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III), Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo IV), Carta de Credenciamento (Anexo V) e Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo VI), Modelo de Atestado de Capacidade de Fornecimento (Anexo VII), Declaração de Pleno Conhecimento ao Edital



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

(Anexo VIII), Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais (Anexo IX) e Declaração que Atende todos os Requisitos Técnico (Anexo X)

19 - DOMICILIO E FORO

19.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Terra Nova do Norte-MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Terra Nova do Norte – MT, 17 de abril 2019.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
ANEXO I
PROCESSO Nº. 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 44/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O presente registro de preços é para futura e eventual contratação de EMPRESA para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT haja vista que suprirá as demandas de diversas secretarias municipais, de acordo como forem sendo requisitadas, não será necessário reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras de peças através da implantação de um cronograma.

2.2 - Manter em bom estado de conservação e utilização os veículos e máquinas pertencentes a esta PREFEITURA, de forma a não comprometer as atividades desenvolvidas pela administração, e garantir a segurança dos servidores.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de peças e acessórios de qualidade;

4 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

4.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101-Centro, Terra Nova do Norte/MT contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

4.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com o Registrado em Ata.

4.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 4.1 deste anexo será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

4.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

4.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

4.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

4.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

5 – DA GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS:

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outras destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

6.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

6.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratada.

6.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

6.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

6.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.3. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

7.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

81. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças e acessórios, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10 - ESPECIFICAÇÃO TRS

LOTE Nº 01- PECAS PARA ONIBUS VW/MAM/MWM/1618				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA
7908	CAIXA SATELITE MB 1313	UNIDADE	3	R\$ 1.580,00
14086	MOLA DIANT. MB 1313 2. MB208.2	UNIDADE	4	R\$ 205,00
14087	MOLA TRAS MB 1313 MESTRE MB218.1	UNIDADE	4	R\$ 360,50
177685	TERMINAL DIRECAO MB 1313	UNIDADE	6	R\$ 114,00
183000	CRUZETA MB 1618	UNIDADE	6	R\$ 128,50
183001	ROLAMENTO DO CARDAN 40 MM MB 1313	UNIDADE	4	R\$ 127,00
183003	ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM MB 1618	UNIDADE	5	R\$ 182,50
183009	GARFO DE ARTICULAÇÃO DO CARDAN MB 1113/1513	UNIDADE	5	R\$ 127,50
183026	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO 1313	UNIDADE	6	R\$ 422,50
183050	COXIM DO MOTOR TRAZ. 1313	UNIDADE	5	R\$ 127,50
183070	PONTA DE EIXO MB 1313	UNIDADE	2	R\$ 680,00
183072	PARAFUSO DE RODA TRAZ. MB 1313/1513 CHAVE 30	UNIDADE	20	R\$ 18,25
183073	CAMPANA TRAZ. MB FREIO AR 10 FUIROS	UNIDADE	6	R\$ 491,50
183074	CAMPANA DIANT.MB FREIO AR 10FUIROS	UNIDADE	6	R\$ 537,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

183075	PATIN DE FREIO MB 1618	UNIDADE	4	R\$ 121,50
183076	PATIN DE FREIO MB 1313	UNIDADE	3	R\$ 121,50
183078	ROLAMENTO EXTERNO TRAZ. MB 1313 FREIO AR 33114	UNIDADE	5	R\$ 180,00
183080	ROLAMENTO EXTERNO DIANT. MB 1313 FREIO AR 33208	UNIDADE	4	R\$ 122,00
183081	VALVULA DO PEDAL MB 1313	UNIDADE	4	R\$ 380,00
183082	VALVULA DE DESCARGA DO MB 1313	UNIDADE	6	R\$ 57,50
183103	COROA PINHAO MB 1313	UNIDADE	2	R\$ 1.147,50
183105	COROA PINHAO MB 1618	UNIDADE	2	R\$ 1.478,50
197626	COXIM DO MOTOR DIANT. 1313	UNIDADE	5	R\$ 117,50
197628	PONTA EIXO MB 1618 MX1307	UNIDADE	2	R\$ 661,50
208697	JOGO DE LONA FREIO A AR TRAZEIRO. 1618	UNIDADE	5	R\$ 181,00
208705	KITS DE EMBREAGEM MB 1618 MACIÇO	UNIDADE	2	R\$ 1.377,50
211198	PONTEIRA DO CARDAN MB 1618 LISA PT1022	UNIDADE	3	R\$ 209,00
211199	PONTEIRA DO CARDAN MB 1618 C / ROSCA PT1025	UNIDADE	3	R\$ 192,50
211201	ROLAMENTO CUBO INTERNO TRAZ. MB 1313 FREIO A	UNIDADE	4	R\$ 237,50
211202	ROLAMENTO CUBO INTERNO DIANT. MB 1313 FREIO A	UNIDADE	5	R\$ 180,00
211213	TERMINAL DIRECAO MB 1618	UNIDADE	5	R\$ 138,00
211515	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 199,00
211517	ARRUELA DE AJUSTE ALGEMA DO PINO M.B 1313/1618	UNIDADE	2	R\$ 8,25
211520	BORRACHA DA CUICA DO FREIO M.B.1313/1618	UNIDADE	10	R\$ 27,50
211521	BRACO PITMAN1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 367,50
211522	BUCHA DA MOLA M.B	UNIDADE	10	R\$ 11,50
211525	CAPA SECA DO MOTOR 352 A	UNIDADE	3	R\$ 655,00
211526	CATRACA DE FREIO1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 97,50
211528	CRUZETA1313/2213	UNIDADE	5	R\$ 69,00
211529	CRUZETA DO VOLANTE JUNTA PTO1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 134,00
211540	FILTRO DE AR EXTERNO 1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 77,50
211541	FILTRO DE AR INT1313/1618	UNIDADE	10	R\$ 78,50
211542	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 352 -1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 33,50
211543	FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB 366 -1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 36,50
211545	FLANGE ACOPLAMENTO DIFERENCIAL MB 1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 142,00
211547	GARFO ARTICULAÇÃO CARDAN SOLDADA MB	UNIDADE	5	R\$ 160,00
211549	GARFO EMBREAGEM MECANICA MB	UNIDADE	5	R\$ 114,00
211550	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MB	UNIDADE	6	R\$ 44,00
211551	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB	UNIDADE	6	R\$ 44,00
211552	HELICE DO MOTOR MB 10 PAS	UNIDADE	5	R\$ 77,50
211553	JUMELO DIANT	UNIDADE	6	R\$ 59,00
211554	JUMELO TRAZ	UNIDADE	6	R\$ 79,00
211555	KITS DE EMBREAGEM MB 1113	UNIDADE	2	R\$ 756,00
211556	LUVA DO CARDAM MB 1313/2013	UNIDADE	2	R\$ 279,50
211557	MOLA DIANT. MB 1313/ MESTRE MB208.1	UNIDADE	4	R\$ 182,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211558	MOLA TRAZEIRA MB 1313 MOLA MB218.8	UNIDADE	4	R\$ 372,50
211559	PARAFUSO 10MM DO CARDAN COMPLETO	UNIDADE	20	R\$ 5,50
211560	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	UNIDADE	20	R\$ 21,50
211561	PINO DE MOLA TRAZEIRO MB.	UNIDADE	10	R\$ 27,00
211562	PINO PATIM FREIO AR (FURADO C. PARAF) 1313/1618	UNIDADE	10	R\$ 25,75
211563	PONTEIRA DO CARDAN MB 1313/1513	UNIDADE	5	R\$ 292,50
211564	REGULADOR DE EMBREAGEM1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 60,50
211565	REPARO BOMBA ALIMENTADORA1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 16,50
211567	REPARO BOMBA AGUA1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 182,50
211568	RETENTOR DA MORINGA 1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 26,00
211569	RETENTOR DA PINHAO 1313/1618	UNIDADE	7	R\$ 54,00
211570	RETENTOR EIXO PILOTO 1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 26,50
211571	ROLAMENTO CUBO DIANT. EXTERNO 1113 FREIO OLEO	UNIDADE	2	R\$ 72,50
211572	ROLAMENTO CUBO DIANT. INTERNO 1113 FREIO OLEO	UNIDADE	4	R\$ 120,00
211573	ROLAMENTO DO BERCO DO PINHAO1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 160,00
211574	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO1313/1618	UNIDADE	4	R\$ 158,50
211575	ROLAMENTO DO PINHAO M.B. 1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 431,50
211576	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 157,50
211579	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN 40	UNIDADE	5	R\$ 230,00
211580	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN 45	UNIDADE	4	R\$ 227,50
211581	SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 92,50
211582	SUPORTE DO MOLEJO TRAZEIRO1313/1618	UNIDADE	5	R\$ 122,50
211583	TAMPA DO OLEO DO MOTOR1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 16,50
211584	TERMINAL DO ACELERADOR1313/1618	UNIDADE	6	R\$ 14,00
211585	TRAVA DO PINO DE MOLA1313/1618	UNIDADE	10	R\$ 11,50
211586	VALVULA REGULADOR PRESSAO MB MODERNO	UNIDADE	5	R\$ 290,00
211587	VIRABREQUIM MB3521313/1618	UNIDADE	2	R\$ 2.662,50
218767	PARAFUSO 12MM DO CARDAN COMPLETO	UNIDADE	20	R\$ 8,00
218768	PARAFUSO DE RODA DIANT. MB 1313/1513 CHAVE 30	UNIDADE	20	R\$ 18,25
218769	ROLAMENTO EXTERNO TRAZ. MB1618 580/572	UNIDADE	4	R\$ 192,00
218770	ROLAMENTO INTERNO TRAZ. MB1618 592/594	UNIDADE	4	R\$ 496,00
218771	VIRABREQUIM MB366	UNIDADE	2	R\$ 3.160,00
218777	RETENTOR CUBO DIANT. MB1513 02049	UNIDADE	5	R\$ 27,50
218778	RETENTOR CUBO TRAZ. MB1513 01884	UNIDADE	5	R\$ 27,50
218779	RETENTOR CUBO TRAZ. MB1618 02713	UNIDADE	5	R\$ 42,50
218852	CANO INJETOR MB352 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 62,50
218853	CANO INJETOR MB366 UNIDADE	UNIDADE	10	R\$ 62,50
218854	COPINHO BOMBA ALIMENTADORA BOSCH	UNIDADE	5	R\$ 16,50
218855	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH/PAR	UNIDADE	10	R\$ 17,00
218856	FILTRO COMBUSTIVEL 366 BLINDADO	UNIDADE	8	R\$ 37,50
218857	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAM MB	UNIDADE	4	R\$ 449,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

218858	GARFO TUBO TRAVAMENTO EXTERNO MB	UNIDADE	5	R\$ 155,00
218859	GARFO ARTICULAÇAO CARDAN MB	UNIDADE	4	R\$ 174,50
218862	FLANGE DIFERENCIAL MB	UNIDADE	4	R\$ 156,50
218863	GARFO EMBREAGEM HIDRAULICO MB	UNIDADE	5	R\$ 162,50
218864	IGREJINHA DO CAMBIO MB	UNIDADE	3	R\$ 77,50
218865	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MB	UNIDADE	5	R\$ 57,50
218866	JOGO DE LONA FREIO A AR TRAZEIRO. 1313	UNIDADE	6	R\$ 156,50
218867	JOGO DE LONA FREIO A AR DIANT. 1618	UNIDADE	5	R\$ 174,00
218868	JOGO DE LONA FREIO A AR DIANT. 1313	UNIDADE	6	R\$ 152,50
218870	FLANGE DO CARDAN/CAMBIO MB 1618	UNIDADE	2	R\$ 281,50

LOTE Nº 02-PECAS PARA ONIBUS VW/MAM/MWM/15.190				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MÉDIA
211221	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 26,50
211222	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 25,00
211223	BUCHA PINO MOLA DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	20	R\$ 24,00
211225	CAMPANA DIANTEIRA DO CW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 672,50
211226	CAMPANA TRAZEIRA DO VW 15.190 DO CW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 580,00
211227	CATRACA DE FREIO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 152,50
211229	COROA PINHAO DIFERENCIAL VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 3.585,00
211235	CRUZETA DO VW 15.190	UNIDADE	8	R\$ 117,50
211239	CUICA COMPLETA VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 270,00
211242	EMBUCHAMENTO D MANGA EIXO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 472,50
211247	FILTRO DE COMBUSTIVEL ELEMENTO VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 115,00
211248	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO VW 15.190 MAN	UNIDADE	10	R\$ 172,50
211249	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.190 MWM 4.12	UNIDADE	10	R\$ 132,50
211250	JG JUNTA SUPERIOR CABEÇOTE 2 CILINDRO MWM	UNIDADE	8	R\$ 180,00
211256	CANO INJETOR MOTOR MAN 4 CILINDRO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 180,00
211257	JOGO DE LONA FREIO AR DIANT. VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 195,00
211258	JOGO DE LONA FREIO AR TRAZ. VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 199,00
211259	JUMELO TRAZEIRO VW 15.190	UNIDADE	8	R\$ 107,50
211260	JUMELO DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	8	R\$ 87,50
211262	KITS DE EMBREAGEM MOTOR MWM VW 15.190	UNIDADE	4	R\$ 2.685,00
211264	LUVA DO CARDAM VW 15.190	UNIDADE	4	R\$ 477,50
211265	MOLA DIANTEIRA 2 VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 300,00
211266	MOLA TRAZEIRA MESTRE VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 372,50
211268	MOLA TRAZEIRA 2 VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 362,50
211269	PARABRISA VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 2.892,50
211279	PARAFUSO DE RODA TRAZ. VW 15.190	UNIDADE	10	R\$ 27,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211280	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	15	R\$ 27,50
211281	PATIN DE FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 220,00
211282	PATIN DE FREIO TRASEIRO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 272,50
211295	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN	UNIDADE	5	R\$ 370,00
211383	ROLAMENTO CUBO DIANT EXTERNO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 215,00
211384	ROLAMENTO CUBO DIANT INTERNO VW 15.190	UNIDADE	4	R\$ 197,50
211386	ROLAMENTO CUBO TRAZ. EXTERNO VW 15.190	UNIDADE	5	R\$ 249,00
211387	ROLAMENTO CUBO TRAZ. INTERNO VW 15.190	UNIDADE	4	R\$ 253,00
211388	ROLAMENTO TRAZ. DO PINÃO VW 15.190	UNIDADE	4	R\$ 352,50
211589	AMORTECEDOR DIANT 15.190	UNIDADE	10	R\$ 360,00
211590	AMORTECEDOR TRAZEIRO 15.190	UNIDADE	105	R\$ 372,50
211591	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA 15.190	UNIDADE	5	R\$ 6,50
211594	BORRACHA DA CUICA DO FREIO 15.190	UNIDADE	10	R\$ 26,50
211597	CABO ENGATE COMANDO MARCHAS 15,190	UNIDADE	5	R\$ 1.378,50
211599	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL 15.190	UNIDADE	4	R\$ 1.785,00
211600	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 15,190	UNIDADE	5	R\$ 130,00
211601	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO 15,190	UNIDADE	5	R\$ 117,50
211602	FILTRO DE AR EXTERNO VW 15.190 MAN/MWM	UNIDADE	10	R\$ 120,00
211603	FILTRO DE AR INTERNO VW 15.190 MAN/MWM	UNIDADE	10	R\$ 82,50
211604	FILTRO DE COMBUSTIVEL/VW 15,190 MWM WK950/22	UNIDADE	10	R\$ 121,50
211606	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MWM 4.12 TCEPH2801	UNIDADE	10	R\$ 37,00
211607	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 15,190	UNIDADE	10	R\$ 46,50
211608	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRO 15,190	UNIDADE	10	R\$ 117,50
211609	HELICE DO MOTOR MB 15.190	UNIDADE	3	R\$ 787,50
211615	KIT MOTOR MWM 15,190	UNIDADE	5	R\$ 582,00
211617	PALHETA PARABRISA PAR 15,190	UNIDADE	10	R\$ 694,00
211619	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 15.190	UNIDADE	10	R\$ 11,50
211620	PINO DE CENTRO TRAZEIRO 15.190	UNIDADE	10	R\$ 11,50
211621	PINO DE MOLA DIANT LONGO 15.190	UNIDADE	20	R\$ 37,50
211622	RETENTOR PINHAO 15.190	UNIDADE	5	R\$ 77,50
211623	ROLAMENTO CARDAN 15.190	UNIDADE	5	R\$ 197,50
211624	ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL 15.190	UNIDADE	4	R\$ 270,00
211626	TAMPA TANQUE COM CHAVE 15.190	UNIDADE	5	R\$ 62,50
211627	TERMINAL DIREÇÃO 15.190	UNIDADE	10	R\$ 157,50
211628	VALVULA 4 CILINDRO II 3528001-15.190	UNIDADE	4	R\$ 524,00
211629	VALVULA PEDAL-15.190	UNIDADE	5	R\$ 749,00
211630	VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA II 38192-15.190	UNIDADE	10	R\$ 594,00
211631	VALVULA REGULADORA PRESAO-15.190	UNIDADE	5	R\$ 545,00
218780	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURVA N722	UNIDADE	5	R\$ 852,50
218781	BARRA DIREÇÃO CURTA RETA N723	UNIDADE	5	R\$ 772,50
218782	BATENTE MOLEJO DIANT.2103	UNIDADE	10	R\$ 105,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

218783	BRONZINA BIELA MWM	UNIDADE	20	R\$ 87,50
218784	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 15.190 MAN	UNIDADE	5	R\$ 480,00
218785	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 15.190 MWM	UNIDADE	5	R\$ 160,00
218786	GARFO TUBO CARDAN SOLDADA GR1038 S-311	UNIDADE	4	R\$ 354,00
218787	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MAN	UNIDADE	10	R\$ 117,50
218788	FLANGE TERMINAL ACOPLAMENTO FL1087	UNIDADE	4	R\$ 435,00
218789	FLANGE DIFERENCIAL S-349 S-363	UNIDADE	3	R\$ 292,00
218790	FLANGE CAMBIO S-371	UNIDADE	5	R\$ 352,50
218791	FLANGE ACOPLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 457,50
218792	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM	UNIDADE	5	R\$ 115,00
218793	MOLA DIANTEIRO MESTRE VW 15.190 VW132,1	UNIDADE	5	R\$ 352,50
218794	PINO DE MOLA DIANT CURTO 15.190	UNIDADE	10	R\$ 31,00
218795	PISTAO PORTA PNEUMATICO 347X25X1342290	UNIDADE	5	R\$ 380,00
218796	PONTEIRA DO CARDAN VW 15.190 PT1025	UNIDADE	3	R\$ 214,00
218797	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UNIDADE	5	R\$ 191,50
218799	RETENTOR CUBO TRAZ.	UNIDADE	5	R\$ 60,00
218800	SERVO EMBREAGEM 9700512280	UNIDADE	4	R\$ 1.055,00
218801	SUPORTE COMP.ROLAMENTO CARDAN VW 15.190 45MM	UNIDADE	5	R\$ 292,50
218802	TUBO BOMBA FLAUTA 941209060585	UNIDADE	4	R\$ 579,50

LOTE Nº 03 - PECAS PARA MICRO ONIBUS 2011				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MÉDIA
208711	CATRACA FREIO VOLARE V8	UNIDADE	4	R\$ 192,00
208719	JOGO BRONZINA MANCAL MB364	UNIDADE	4	R\$ 380,00
208720	JOGO DE LONA FREIO AR DIANTEIRO VOLARE V8	UNIDADE	5	R\$ 97,00
208726	JOGO DE LONA FREIO AR TRAZEIRO VOLARE V8	UNIDADE	5	R\$ 92,00
211396	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	UNIDADE	3	R\$ 196,50
211397	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	UNIDADE	8	R\$ 196,50
211398	BOMBA AGUA SERIE 10	UNIDADE	5	R\$ 440,00
211401	BUCHA METAL BARRA ESTABILIZADORA MB 914 R733	UNIDADE	10	R\$ 22,50
211403	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB812 R 475	UNIDADE	10	R\$ 26,50
211404	CUICA FREIO DIANTEIRO VOLARE V8	UNIDADE	4	R\$ 394,50
211405	CUICA FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UNIDADE	5	R\$ 372,50
211406	FILTRO AR EXTERNO VOLARE V6	UNIDADE	5	R\$ 82,50
211408	FILTRO AR INTERNO MB812	UNIDADE	5	R\$ 62,50
211409	FILTRO AR EXTERNO MB812	UNIDADE	5	R\$ 82,50
211410	FILTRO AR EXTERNO VOLARE V8	UNIDADE	5	R\$ 87,50
211411	FILTRO LUBRIF. MOTOR LUB 364 MB 914	UNIDADE	10	R\$ 32,50
211412	FILTRO LUBRIF. MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	5	R\$ 37,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211413	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO MB812 KL425	UNIDADE	10	R\$ 150,00
211414	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V6 WK950/14	UNIDADE	6	R\$ 92,50
211415	JG JUNTA MOTOR COMPLETO 364	UNIDADE	4	R\$ 245,00
211634	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB812	UNIDADE	8	R\$ 192,50
211635	AMORTECEDOR TRAZEIRO MB812	UNIDADE	4	R\$ 195,50
211636	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 812 R 392	UNIDADE	10	R\$ 19,00
218805	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB812 N5220	UNIDADE	5	R\$ 759,00
218814	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL MERITOR	UNIDADE	4	R\$ 994,00
218815	COROA PINHAO 8X43 MERITOR	UNIDADE	3	R\$ 1.380,00
218816	FILTRO AR INTERNO VOLARE V6 V8	UNIDADE	5	R\$ 67,50
218817	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO VOLARE V6	UNIDADE	10	R\$ 175,50
218818	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8 WK940/24	UNIDADE	8	R\$ 76,00
218819	KITS MOTOR VOLARE SERIE 10MWM	UNIDADE	4	R\$ 574,00
218820	KITS MOTOR VOLARE MB914 OM364	UNIDADE	10	R\$ 352,50
218821	PARABRISAVOLARE V6	UNIDADE	4	R\$ 2.985,00
218822	PARABRISAVOLARE V8	UNIDADE	4	R\$ 2.985,00
218823	PARABRISA MB914	UNIDADE	4	R\$ 3.294,00
218824	PALHETA PRABRISA	UNIDADE	20	R\$ 80,00
218825	PARAFUZO DE RODA TRAZ.MB914	UNIDADE	15	R\$ 16,25
218826	PARAFUZO DE RODA VOLARE V6 V8	UNIDADE	20	R\$ 18,75
218827	PASTILHA DE FREIO DIANT.MB LO 914	UNIDADE	8	R\$ 180,00
218828	PASTILHA DE FREIO TRAZ.MB LO 914	UNIDADE	8	R\$ 162,50
218829	RADIADOR OLEO MOTOR COMPLETO VOLARE MWM	UNIDADE	4	R\$ 1.735,00
218830	REPARO DA BOMBA DAGUA MB 364	UNIDADE	5	R\$ 140,00
218831	REPARO SENSIVEL CARGA MB812	UNIDADE	4	R\$ 285,00
218832	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDAN MB914	UNIDADE	5	R\$ 112,50
218833	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDAN VOLARE	UNIDADE	5	R\$ 227,50
218834	ROLAMENTO CUBO INTERNO DIANTEIRO MB 812	UNIDADE	4	R\$ 152,50
218835	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO MB 812	UNIDADE	4	R\$ 110,00
218836	ROLAMENTO CUBO EXTERNO TRAZEIRO MB 812	UNIDADE	4	R\$ 170,00
218837	ROLAMENTO CUBO INTERNO TRAZEIRO MB 812	UNIDADE	4	R\$ 294,50
218838	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO VOLARE	UNIDADE	4	R\$ 80,00
218839	ROLAMENTO CUBO INTERNO TRAZEIRO VOLARE	UNIDADE	4	R\$ 87,50
218840	ROLAMENTO CUBO EXTERNO TRAZEIRO VOLARE	UNIDADE	4	R\$ 180,00
218841	ROLAMENTO CUBO INTERNO DIANTEIRO VOLARE	UNIDADE	4	R\$ 87,50
218842	TAMPA PARA TAMQUE COM CHAVE MB LO 812	UNIDADE	4	R\$ 265,00
218843	TAMPA DO OLEO DO MOTOR MB 364	UNIDADE	4	R\$ 45,00
218844	VALVULA DESCARGA RAPIDA I 94666	UNIDADE	4	R\$ 57,50
218845	VALVULA 4 CIRCUITO II 14296R	UNIDADE	4	R\$ 459,50
218846	VALVULA FREIO SERVIÇO II35225	UNIDADE	4	R\$ 477,50
218847	VALVULA PEDAL FREIO K00744660	UNIDADE	4	R\$ 724,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

218848	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	UNIDADE	44	R\$ 459,50
218878	DISCO FREIO VENTILADO DT TZ MB812 DF4099	UNIDADE	4	R\$ 396,50
218879	DISCO FREIO VENTILADO DT TZ VOLARE RPD100410	UNIDADE	5	R\$ 261,50
218881	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO MB 812	UNIDADE	6	R\$ 117,50

LOTE Nº 04 - PECAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITY

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MÉDIA
211637	AMORTECEDOR DIANTEIRO3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 280,00
211638	AMORTECEDOR TRASEIRO3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 292,50
211639	BARRA AXIAL3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 117,50
211640	BUCHA MOLEJO TRAZEIRO3.0 16VALVULA	UNIDADE	10	R\$ 57,50
211641	BUCHA TORÇÃO INFERIOR 3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 82,50
211642	BUCHA TORÇÃO SUPERIOR 3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 90,00
211643	CABO ENGATE COMANDO MARCHAS 3.0 16VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 567,50
211644	CILINDRO MESTRE DE FREIO 3.0 16VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 987,50
211645	CUBO DIANTEIRO 3.0 16VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 1.010,00
211646	DISCO FREIO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 272,50
211647	DISCO FREIO TRASEIRO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 287,50
211648	FILTRO COMBUSTIVEL 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 525,00
211649	FILTRO DE AR EXTERNO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 90,00
211650	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 92,50
211651	KITS DE ENBREAGEN 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 1.785,00
211652	PARABRISA 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 3.585,00
211653	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 190,00
211654	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 164,00
211656	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 275,00
211657	ROLAMENTO CARDAN 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	3	R\$ 280,00
211658	TERMINAL DE DIREÇÃO 3,0 16 VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 134,00

LOTE Nº. 05 AQUISICAO PECAS PARA VEICULO S/10 FLEX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
211659	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 205,75
211660	AMORTECEDOR TRAZ S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 127,50
211661	BATENTE SUSPENÇÃO DIAN. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 78,75



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211662	BATENTE SUSPENÇÃO TRAZ.. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 76,25
211663	BIELETA DIAN. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 76,25
211664	BOMBA AGUA. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 155,00
211665	BRAÇO AUXILIAR. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 175,00
211666	BRAÇO PTMAN. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 106,25
211667	BUCHA BANDEIJA INFERIOR. S10 NJL 1736	UNIDADE	16	R\$ 41,88
211668	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR. S10 NJL 1736	UNIDADE	16	R\$ 33,13
211669	BUCHA MOLA. S10 NJL 1736	UNIDADE	16	R\$ 60,25
211670	CABO CAPU. S10 NJL 1736	UNIDADE	12	R\$ 120,25
211671	CABO VELA. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 218,75
211672	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 250,00
211673	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. S10 NJL 1736	UNIDADE	10	R\$ 166,25
211674	CILINDRO RODA. S10 NJL 1736	UNIDADE	10	R\$ 85,00
211675	COREA COMANDO S10 NJL 1736	UNIDADE	10	R\$ 65,75
211676	COREA ESTRIADA S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 65,75
211677	CRUZETA CARDAN S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 113,75
211678	DISCO FREIO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 142,50
211679	FECHADURA TAMPA TRAZEIRA S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 68,75
211680	FILTRO BLINDADO DO OLEO S10 NJL 1736	UNIDADE	6	R\$ 25,00
211681	FILTRO COMBUSTIVEL S10 NJL 1736	UNIDADE	6	R\$ 35,00
211682	FILTRO AR S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 311,25
211683	KITS EMBREAGEN S10 NJL 1736	UNIDADE	4	R\$ 580,25
211684	PARABRIZA S10 NJL 1736	UNIDADE	6	R\$ 339,00
211685	PASTILHA DE FREIO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 95,00
211686	PIVO SUPERIOR S10 NJL 1736	UNIDADE	16	R\$ 95,00
211687	PIVO SUSPENÇÃO INFERIOR S10 NJL 1736	UNIDADE	16	R\$ 80,00
211688	POLIA ALTERNADOR ROLAMENTO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 44,00
211689	RETENTOR COMANDO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 39,75
211690	RETENTOR DIFERENCIAL S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 45,75
211691	RETENTOR RODA DIANTEIRA 2049BG S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 42,50
211692	RETENTOR RODA TRASEIRA S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 68,33
211693	ROLAMENTO EMBREAGEM S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 55,83
211694	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 35,13
211695	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 90,75
211696	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 132,50
211697	ROLAMENTO PINHAO DIANTERO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 121,25
211698	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 116,25
211699	ROLAMENTO TENSOR COMANDO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 144,00
211700	ROLAMENTO TRAZEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 206,50
211701	SAPATA DE FREIO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 214,50
211702	SUPORTE CARDAN S10 NJL 1736	UNIDADE	6	R\$ 159,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211703	TAMBOR FREIO TRASEIRO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 78,75
211704	TAMPA DO OLEO S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 110,75
211705	TENSOR CORREA ALTERNADOR S10 NJL 1736	UNIDADE	8	R\$ 195,25
211708	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 205,75
211709	AMORTECEDOR TRASEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 165,00
211710	BATENTE SUSPENÇÃO TRASEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 77,50
211711	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 37,50
211712	BIELETA DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 76,25
211713	BOMBA AGUA S10FLEX NJR7967	UNIDADE		R\$ 155,00
211714	BRAÇO AUXILIAR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 176,25
211715	BRAÇO PITMAN S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 107,50
211716	BUCHA BANDEIJA INFERIOR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 41,88
211717	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	20	R\$ 33,13
211718	BUCHA MOLA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	16	R\$ 59,50
211719	CABO CAPU S10FLEX NJR7967	UNIDADE	12	R\$ 119,50
211720	CABO VELA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 218,75
211721	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S10FLEX NJR7967	UNIDADE	10	R\$ 248,75
211722	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 165,00
211723	CILINDRO RODA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	10	R\$ 86,25
211724	CORREIA COMANDO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 71,50
211725	CORREIA ESTRIADA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 70,25
211726	CRUZETA CARDAN S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 113,75
211727	DISCO FREIO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	12	R\$ 142,50
211728	FECHADURA TAMPA TRAZEIRA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	6	R\$ 71,25
211729	FILTRO COMBUSTIVEL S10FLEX NJR7967	UNIDADE	6	R\$ 35,75
211730	FILTRO AR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 312,00
211731	KIT EMBREAGEM S10FLEX NJR7967	UNIDADE	4	R\$ 580,25
211732	PARABRISA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	5	R\$ 339,00
211733	PASTILHA DE FREIO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	12	R\$ 93,75
211734	PIVO SUPERIOR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	12	R\$ 93,75
211735	PIVO SUSPENÇÃO INFERIOR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 81,25
211736	POLIA ALTERNADOR/ROLAMENTO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	4	R\$ 45,25
211737	RETENTOR COMANDO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 39,75
211738	RETENTOR DIFERENCIAL S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 47,00
211739	RETENTOR RODA DIANTEIRA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 43,75
211740	RETENTOR RODA TRASEIRA S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 76,25
211741	ROLAMENTO EMBREAGEM S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 68,13
211742	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 37,13
211743	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 91,50
211744	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S10FLEX	UNIDADE	8	R\$ 132,50
211745	ROLAMENTO PINHAO DIANTERO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 121,25



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211746	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 116,25
211747	ROLAMENTO TENSOR COMANDO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 144,00
211748	ROLAMENTO TRASEIRO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 206,50
211749	SAPATA DE FREIO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 217,00
211750	SUPORTE CARDAN S10FLEX NJR7967	UNIDADE	6	R\$ 110,75
211751	TAMPA OLEO S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 123,75
211752	TENSOR CORREA ALTERNADOR S10FLEX NJR7967	UNIDADE	8	R\$ 220,00

LOTE Nº 07 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO TIPO UNO MILLE WAY

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
211826	ADITIVO PARA RADIADOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	15	R\$ 41,50
211827	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 260,00
211828	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 271,50
211829	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 83,00
211830	BARRA AXIAL UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 50,00
211831	BOMBA AGUA UNO MILLE WAY	UNIDADE	5	R\$ 116,00
211832	BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 180,00
211833	BOMBA OLEO UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 357,50
211834	BORRACHA PORTA UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 62,50
211835	BORRACHA PORTA MALA UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 62,50
211837	BRONZINA MANCAL UNO MILLE WAY	UNIDADE	2	R\$ 144,00
211838	BUCHA BANDEIJA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 11,50
211839	BUCHA BRAÇO UNO MILLE WAY	UNIDADE	8	R\$ 17,50
211840	BUCHA BRAÇO TENÇOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 27,50
211841	CABO CAPU UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 30,00
211842	CABO FREIO MAO LD UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 89,00
211843	CABO FREIO MAO LE UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 74,00
211844	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 1.894,00
211845	CAIXA DIREÇÃO MECANICA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 357,50
211846	CANO AGUA MOTOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 44,00
211847	CARTER MOTOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 119,00
211848	CILINDRO RODA TRASEIRA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 54,00
211849	COIFA DA RODA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 22,50
211850	COIFA LADO CAMBIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 22,50
211851	COREA ALTERNADOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 44,00
211852	COREA COMANDO UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 60,00
211853	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 43,00
211854	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 34,00
211855	COXIM CAMBIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 63,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211856	COXIM MOTOR LE UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 57,00
211857	CUBO RODA DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 60,00
211858	CUBO RODA TRASEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 72,50
211859	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 60,00
211860	FECHADURA CAPU UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 32,50
211861	FECHADURA PORTA MALA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 74,00
211862	FEIXO DE MOLA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 290,00
211863	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 17,50
211864	FILTRO AR UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 24,00
211865	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 20,00
211866	FLEXIVEL DIATEIRO ESQ/DIR UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 25,00
211867	FLEXIVEL TRAZEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 22,50
211868	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 182,50
211869	JUNTA OMOCINETICA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 105,00
211870	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARCIUAL UNO MILLE	UNIDADE	6	R\$ 29,00
211871	KIT DE EMBREAGEM UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 257,50
211872	KIT ESTABILIZADOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 39,00
211873	MAÇANETA DO CAPU UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 24,00
211874	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 42,50
211875	PALHETA PARABRISA UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 34,00
211876	PARABRISA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 342,50
205058	PASTILHA DE FREIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	12	R\$ 45,00
211879	PIVO SUSPENSAO UNO MILLE WAY	UNIDADE	62	R\$ 54,00
211880	RADIADOR DE AGUA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 330,00
211881	REPARO DO FEIXE DE MOLA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 32,50
211882	RESERVATORIO AGUA UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 44,00
211883	RETENTOR ARVORE MANIVELA TRASEIRA UNO MILLE	UNIDADE	6	R\$ 94,00
211884	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	10	R\$ 74,00
211885	ROLAMENTO SEMI EIXO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 34,00
211886	ROLAMENTO TENSOR COMANDO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 64,00
211887	SAPATA FREIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 70,00
211888	SERVO FREIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 247,50
211889	SILENCIOZO INTERMEDIARIO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 110,00
211890	SILENCIOZO TRASEIRO UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 115,00
211891	TAMPA OLEO DO MOTOR UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 18,00
211892	TAMPA RESERVATORIO AGUA UNO MILLE WAY	UNIDADE	4	R\$ 18,50
211893	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO MILLE WAY	UNIDADE	3	R\$ 65,50
211896	VALVULA TERMOSTATICA UNO MILLE WAY	UNIDADE	6	R\$ 67,50

LOTE Nº 08 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO TIPO UNO MILLE FIRE



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
211753	ADITIVO PARA RADIADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	23	R\$ 14,00
211754	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 172,50
211755	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 180,00
211756	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 74,00
211757	BARRA AXIAL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 42,50
211758	BOMBA AGUA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 115,00
211759	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 172,50
211760	BOMBA DE OLEO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	4	R\$ 360,00
211761	BORRACHA PORTA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	20	R\$ 70,00
211762	BORRACHA PORTAMALA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	10	R\$ 70,00
196383	BRONZINA MANCAL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 153,00
211765	BUCHA BANDEIJA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 15,50
211766	BUCHA BRAÇO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 27,50
211767	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 17,50
211768	CABO CAPU UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 27,50
211769	CABO FREIO MAO LD UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 85,00
211770	CABO FREIO MAO LE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 74,00
211771	CAIXA DIREÇÃO MECANICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 360,00
211772	CANO AGUA MOTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 37,50
211773	CARTER MOTOR MOTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 112,50
211774	CILINDRO RODA TRASEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	11	R\$ 47,50
211775	COIFA DA RODA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211776	COIFA LADO CAMBIO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211777	CORREIA ALTERNADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 43,50
211778	CORREIA COMANDO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 52,50
211779	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 43,00
211780	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 43,00
211781	COXIM CAMBIO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 63,00
211782	COXIM MOTOR LE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,00
211783	CUBO RODA DIANTEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,50
211784	CUBO RODA TRASEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 80,00
211785	DISCO FREIO DIANTEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	28	R\$ 64,00
211786	FECHADURA PORTA MALA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 75,00
211787	FEIXO DE MOLA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 240,00
211788	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 17,50
211789	FILTRO DE AR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 25,00
211790	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 25,00
211791	FLEXIVEL DIANTEIRO ESQ/DIR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
211792	FLEXIVEL TRASERO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
14315	GUIA DE VALVULA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 17,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211794	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 180,00
211795	JUNTA HOMOCINETICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 105,00
211796	KIT AMORTECEDOR DIANTERO PARCIAL UNO MULLE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
211797	KIT DE EMBREAGEM UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 257,50
211798	KIT DE ESTABILIZADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 14,00
211800	MAÇANETA DO PAPU UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 27,50
211801	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 64,00
211802	PALHETA PARABRISA PAR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 20,00
211803	PARABRISA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 340,00
211804	PASTILHA DE FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 44,00
179126	PISTAO ANEIS MOTOR MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 180,00
211806	PIVO DE SUSPENÇÃO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 54,00
211807	RADIADOR AGUA MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 320,00
211808	REPARO DO FEIXE DE MOLA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 35,00
211809	RESERVATORIO DE AGUA MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 45,00
211810	RETENTOR ARVORE MANIVELA TRASEIRA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 94,00
211811	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 83,00
211812	ROLAMENTO SEMI EIXO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211813	ROLAMENTO TENSOR COMANDO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,50
211814	SAPATA FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 82,50
211815	SERVO FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 237,00
211816	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 110,00
211817	SILENCIOSO TRASEIRO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 125,00
211818	TAMPA DO OLEO DO MOTOR MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,75
211819	TAMPA RESERVATORIO AGUA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,50
211820	TERMINAL DIREÇÃO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 65,00
203423	VALVULA ADMISSAO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 18,50
211822	VALVULA ESCAPE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,50
211823	VALVULA TERMOSTATICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 70,00

LOTE Nº 08 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO TIPO UNO MILLE FIRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
211753	ADITIVO PARA RADIADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	23	R\$ 14,00
211754	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 172,50
211755	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 180,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211756	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 74,00
211757	BARRA AXIAL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 42,50
211758	BOMBA AGUA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 115,00
211759	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 172,50
211760	BOMBA DE OLEO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	4	R\$ 360,00
211761	BORRACHA PORTA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	20	R\$ 70,00
211762	BORRACHA PORTAMALA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	10	R\$ 70,00
196383	BRONZINA MANCAL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 153,00
211765	BUCHA BANDEIJA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 15,50
211766	BUCHA BRAÇO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 27,50
211767	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	12	R\$ 17,50
211768	CABO CAPU UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 27,50
211769	CABO FREIO MAO LD UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 85,00
211770	CABO FREIO MAO LE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 74,00
211771	CAIXA DIREÇÃO MECANICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 360,00
211772	CANO AGUA MOTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 37,50
211773	CARTER MOTOR MOTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 112,50
211774	CILINDRO RODA TRASEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	11	R\$ 47,50
211775	COIFA DA RODA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211776	COIFA LADO CAMBIO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211777	CORREIA ALTERNADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 43,50
211778	CORREIA COMANDO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 52,50
211779	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 43,00
211780	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 43,00
211781	COXIM CAMBIO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 63,00
211782	COXIM MOTOR LE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,00
211783	CUBO RODA DIANTEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,50
211784	CUBO RODA TRASEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 80,00
211785	DISCO FREIO DIANTEIRA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	28	R\$ 64,00
211786	FECHADURA PORTA MALA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 75,00
211787	FEIXO DE MOLA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 240,00
211788	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 17,50
211789	FILTRO DE AR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 25,00
211790	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 25,00
211791	FLEXIVEL DIANTEIRO ESQ/DIR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
211792	FLEXIVEL TRASERO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
14315	GUIA DE VALVULA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 17,50
211794	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 180,00
211795	JUNTA HOMOCINETICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 105,00
211796	KIT AMORTECEDOR DIANTERO PARCIAL UNO MULLE	UNIDADE	14	R\$ 22,50
211797	KIT DE EMBREAGEM UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 257,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211798	KIT DE ESTABILIZADOR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 14,00
211800	MAÇANETA DO PAPU UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 27,50
211801	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 64,00
211802	PALHETA PARABRISA PAR UNO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 20,00
211803	PARABRISA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 340,00
211804	PASTILHA DE FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 44,00
179126	PISTAO ANEIS MOTOR MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 180,00
211806	PIVO DE SUSPENÇÃO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 54,00
211807	RADIADOR AGUA MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 320,00
211808	REPARO DO FEIXE DE MOLA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 35,00
211809	RESERVATORIO DE AGUA MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 45,00
211810	RETENTOR ARVORE MANIVELA TRASEIRA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 94,00
211811	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 83,00
211812	ROLAMENTO SEMI EIXO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 27,50
211813	ROLAMENTO TENSOR COMANDO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 57,50
211814	SAPATA FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 82,50
211815	SERVO FREIO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 237,00
211816	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 110,00
211817	SILENCIOSO TRASEIRO MULLE FIRE	UNIDADE	14	R\$ 125,00
211818	TAMPA DO OLEO DO MOTOR MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,75
211819	TAMPA RESERVATORIO AGUA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,50
211820	TERMINAL DIREÇÃO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 65,00
203423	VALVULA ADMISSAO UNO MULLE FIRE	UNIDADE	5	R\$ 18,50
211822	VALVULA ESCAPE UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 17,50
211823	VALVULA TERMOSTATICA UNO MULLE FIRE	UNIDADE	7	R\$ 70,00

OTE Nº 09 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO CAMINHAO 12.170

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
212042	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 349,00
212043	AMORTECEDOR TRAZEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 360,00
212044	BOMBA AGUA CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 325,00
212045	BOMBA COMBUSTIVEL CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 180,00
212046	BORRACHA DA CUICA CAMINHAO 12.170	UNIDADE	10	R\$ 27,50
212047	CILINDRO EMBREAGEM CAMINHAO 12.170	UNIDADE	1	R\$ 192,50
212048	CILINDRO MESTRE CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 192,50
212049	CORREA ALTERNADOR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 72,50
212050	COXIM CAMBIO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 102,50
212051	COXIM MOTOR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 87,50
212052	CRUZETA CARDAN CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 102,50
212053	CUICA DE FREIO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 260,00
212054	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 37,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212055	FILTRO AR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 112,50
212056	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 60,00
212057	HELICE DO MOTOR MOTOR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 194,50
212058	KITS EMBREAGEM CAMINHAO 12.170	UNIDADE	1	R\$ 2.772,50
212060	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 263,00
212061	MOLA DIANTEIRA 2 CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 394,50
212062	MOLA TRASEIRA 2 CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 460,00
212063	MOLA DIANTEIRA MESTRE CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 425,00
212064	MOLA TRASEIRA MESTRE CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 467,50
212065	PARABRIZA CAMINHAO 12.170	UNIDADE	1	R\$ 655,00
212067	RETENTOR POLIA DO MOTOR CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 92,50
212068	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 57,50
212069	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 180,00
212070	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 112,50
212071	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 162,50
212072	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 260,00
212073	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 150,00
212074	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 290,00
212075	TAMBOR FREIO DIANTEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 580,00
212076	TAMBOR FREIO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	2	R\$ 695,00
212077	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHAO 12.170	UNIDADE	4	R\$ 130,00

LOTE Nº. 10 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO TIPO CAMINHAO 2213

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
212167	AMORTECEDOR CABINA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 92,50
212168	AMORTECEDOR DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 260,00
212169	ARRUELA PINO MOLEJO DIANTERO CAMINHAO	UNIDADE	6	R\$ 7,50
212170	BOMBA ALIMENTADORA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 292,50
212171	BORRACHA CUICA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	10	R\$ 27,50
212172	BUCHA PINO MOLEJO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 25,00
212173	CAIXA SATELITE COMPLETA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	1	R\$ 747,50
212174	CATRACA FREIO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 122,50
212175	COROA PINHAO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 1.370,00
212176	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 34,00
212177	COXIM CABINE CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 80,00
212178	COXIM MOTOR DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 415,00
212179	COXIM RADIADOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 24,00
212180	COXIM TRAZ.MOTOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 130,00
212181	CRUZETA CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 70,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212182	CUICA DE FREIO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 240,00
212183	EMBUCHAMENTO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 370,00
212184	ESTICADOR CORREA ALTERNADOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 90,00
212185	FILTRO AR EXTERNO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 74,00
212186	FILTRO AR INTERNO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 54,00
212187	FILTRO DIESEL CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 42,50
212188	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 32,50
212189	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 310,00
212190	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 130,00
212191	FLANGE ACOPLAMENTO DIFERENCIAL CAMINHAO	UNIDADE	2	R\$ 140,00
212192	GARFO CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 152,50
212193	GARFO EMBREAGEM CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 132,50
212194	HELICE DO MOTOR CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 80,00
212195	JUMELO DIANT. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 70,00
212196	JUNÇÃO COLUNA DIREÇÃO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 160,00
212197	LONA DE FREIO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 160,00
212198	LUVIA CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 350,00
212199	MOLA DIANTERA 2 CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 340,00
212200	MOLA DIANTERA MESTRE CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 352,50
212201	PARABRIZA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	1	R\$ 780,00
212202	PINO CENTRO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 12,00
212203	PINO MOLEJO DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	6	R\$ 22,50
212204	PINO TENSOR CENTRAL EIXO TRAZ. CAMINHAO	UNIDADE	4	R\$ 94,00
212205	PINO TENSOR LATERAL EIXO TRAZ. CAMINHAO	UNIDADE	4	R\$ 120,00
212206	PONTEIRA CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 350,00
212207	PONTEIRA FIXA CARDAN C/ROSCA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 260,00
212208	REGULADOR EMBREAGEM CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 50,00
212209	REPARO BOMBA ALIMENTADORA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 90,00
212210	REPARO EIXO TRAZEIRO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	2	R\$ 140,00
212211	RETENTOR CUBO DIANT. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212212	RETENTOR CUBO TRAZ. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212213	ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 130,00
212214	ROLAMENTO EXTERNO DIANT. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 120,00
212215	ROLAMENTO EXTERNO TRAZ. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 162,00
212216	ROLAMENTO INTERNO DIANT. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 122,50
212217	ROLAMENTO INTERNO TRAZ. CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 194,50
212218	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE CAMINHAO	UNIDADE	4	R\$ 150,00
212219	ROLAMENTO PINHAO DIFERENCIAL CAMINHAO	UNIDADE	2	R\$ 170,00
212220	SUPORTE COMP.ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO	UNIDADE	3	R\$ 272,50
212221	SUPORTE MOLEJO DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 140,00
212222	TERMINAL DIRAÇÃO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 115,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212223	TRAVA PINO MOLEJO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	4	R\$ 12,50
212224	VALVULA DESCARGA RAPIDA CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	1	R\$ 50,00
212225	VALVULA PEDAL FREIO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	1	R\$ 367,50
212226	VALVULA REGULADORA PRESAO CAMINHAO M.B.2213	UNIDADE	1	R\$ 280,00

LOTE Nº. 11 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO TIPO CAMINHAO VW14.000				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
211938	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 267,50
211939	ANEL ESCAPE FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 152,50
211940	BALANÇA FORD HD 14.000	UNIDADE	3	R\$ 260,00
211941	BOMBA AGUA MOTOR FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 165,00
211942	BOMBA ALIMENTADORA FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 180,00
211943	BORRACHA DA CUICA FORD HD 14.000	UNIDADE	10	R\$ 22,50
211944	CATRACA FREIO FORD HD 14.000	UNIDADE	3	R\$ 130,00
211945	CORREA VENTUINHA MOTOR FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 40,00
211946	COXIM MOTOR DIANTEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 81,50
211947	COXIM MOTOR TRAZEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 87,50
211948	CRUZETA CARDAN FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 80,00
211949	CUICA DE FREIO FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 240,00
211950	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 387,50
211951	FILTRO AR EXTERNO FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 72,50
211952	FILTRO AR INTERNO FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 72,50
211953	FILTRO OLEO MOTOR FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 40,00
211954	GARFO EMBREAGEM FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 167,50
211955	HELICE VENTUINHA DO MOTOR FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 194,00
211956	KITS DE EMBREAGEM FORD HD 14.000	UNIDADE	1	R\$ 1.172,50
211957	LONAS DE FREIO DIANTEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 152,50
211958	LONAS DE FREIO TRAZEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 222,50
211959	LUVAS CARDAN FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 280,00
211960	MOLA DIANTEIRA 2 FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 160,00
211961	MOLA DIANTEIRA MESTRE FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 180,00
211963	PARAFUZO RODA COMPLETO FORD HD 14.000	UNIDADE	10	R\$ 30,00
211964	PINO BALANÇA FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 52,50
211965	PONTEIRA CARDAN FORD HD 14.000	UNIDADE	3	R\$ 254,00
211966	RESERVATORIO AGUA MOTOR FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 194,00
211967	RETENTOR DIANTEIRO FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 27,50
211968	RETENTOR TRAS. FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 32,50
211969	ROLAMENTO DO CARDAN. FORD HD 14.000	UNIDADE	3	R\$ 192,50
211970	ROLAMENTO EXT. DIAN. FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 45,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211971	ROLAMENTO EXT.. TRAZ. FORD HD 14.000	UNIDADE	3	R\$ 160,00
211972	ROLAMENTO INTERNO. TRAZ. FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 150,00
211973	ROLAMENTO INTERNO DIANT.. FORD HD 14.000	UNIDADE		R\$ 130,00
211974	SUPORTE COM ROLAMENTO CARDAN FORD HD 14.000	UNIDADE	4	R\$ 262,50
211975	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD HD 14.000	UNIDADE	6	R\$ 114,00
211976	VALVULA DESCARGA RAPIDA FORD HD 14.000	UNIDADE	1	R\$ 57,50
211977	VALVULA GOVERNADORA FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 177,50
211978	VALVULA PEDAL E FREIO FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 370,00
211979	VALVULA REGULADORA FORD HD 14.000	UNIDADE	1	R\$ 290,00
211980	VALVULA RELE FORD HD 14.000	UNIDADE	2	R\$ 320,00

LOTE Nº 12 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO CORSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.	MÉDIA
212317	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 112,50
212318	AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 132,50
212319	BARRA AXIAL CORSA	UNIDADE	2	R\$ 64,00
212320	BOMBA AGUA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 120,00
212321	BOMBA COMBUSTIVEL CORSA	UNIDADE	1	R\$ 180,00
212322	BORRACHA PORTA CORSA	UNIDADE	2	R\$ 57,50
212323	BORRACHA PORTA MALA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 57,50
212324	BUCHA BANDEIJA CORSA	UNIDADE	4	R\$ 18,75
212325	BUCHA BRAÇO TENÇOR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 18,75
212326	CABO CAPU CORSA	UNIDADE	2	R\$ 37,50
212327	CABO FREIO MAO LD CORSA	UNIDADE	2	R\$ 77,50
212328	CABO FREIO MAO LE CORSA	UNIDADE	2	R\$ 77,50
212329	CAIXA DIREÇÃO MECANICA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 352,50
212330	CANO AGUA MOTOR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 43,00
212331	CARTER MOTOR CORSA	UNIDADE	1	R\$ 130,00
212332	CILINDRO RODA TRAZEIRA CORSA	UNIDADE	2	R\$ 42,50
212333	COIFA DA RODA CORSA	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212334	COIFA LADO CAMBIO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212335	CORREA ALTERNADOR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 47,50
212336	CORREA COMANDO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 34,00
212337	COXIM CAMBIO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 105,00
212338	COXIM MOTOR LE CORSA	UNIDADE	4	R\$ 72,50
212339	CUBO RODA TRAZEIRO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 115,00
212340	DISCO FREIO DIANTEIRO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 52,50
212341	FECHADURA CAPU CORSA	UNIDADE	1	R\$ 37,50
212342	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA	UNIDADE	2	R\$ 22,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212343	FILTRO AR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212344	FLEXIVEL DIANTERO ESQ/DIR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 85,00
212345	JUNTA HOMOCINETICA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 77,50
212346	KIT AMORTECEDOR DIANT. CORSA	UNIDADE	4	R\$ 72,50
212347	KIT AMORTECEDOR TRAZ. CORSA	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212348	KIT EMBREAGEM . CORSA	UNIDADE	1	R\$ 307,50
212349	KIT ESTABILIZADOR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 30,00
212350	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRA CORSA	UNIDADE	2	R\$ 50,00
212351	MAÇANETA CAPO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212352	MANGUEIRA PURIFICADOR DEAR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 59,00
212354	PIVO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 67,50
212355	POLIA TENSOR CORREA ALTERNADOR CORSA	UNIDADE	2	R\$ 47,50
212356	RADIADOR AGUA DO MOTOR CORSA	UNIDADE	1	R\$ 357,50
212357	RESERVATORIO DE AGUA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 67,50
212358	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 87,50
212359	ROLAMENTO TENSOR COMANDO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 117,50
212360	SAPATA FREIO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 87,50
212362	SILENCIOSO INTERMEDIARIO CORSA	UNIDADE	1	R\$ 117,50
212363	SILENCIOSO TRASEIRO CORSA	UNIDADE	1	R\$ 107,50
212364	SUPORTE BRAÇO TENSOR MORCEGO CORSA	UNIDADE	2	R\$ 62,50
212365	TAMPA DO OLEO DO MOTOR CORSA	UNIDADE	1	R\$ 22,50
212366	TAMPA RESERVATORIO DAGUA CORSA	UNIDADE	1	R\$ 25,00
212367	TERMINAL DIREÇÃO CORSA	UNIDADE	4	R\$ 65,00
212368	VALVULA TERMOSTATICA CORSA	UNIDADE	2	R\$ 105,00

LOTE Nº 13 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO KOMBY				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
212369	ALAVANCA SELETORA CAMBIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 92,50
212370	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 192,50
212371	AMORTECEDOR TRAZEIRO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 127,50
212372	BARRA DIREÇÃO FIXA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 125,00
212373	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 280,00
212374	BATENTE EIXO DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 21,00
212375	BOMBA AGUA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 402,50
212376	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FLEX KOMBI	UNIDADE	2	R\$ 170,00
212377	BORRACHA FACA O KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 17,50
212378	BUCHA TUBO EIXO TRASEIRO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 44,00
212379	CABO ACELERADOR KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 17,50
212380	CABO EMBREAGEM KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 33,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212381	COIFA HOMOCINETICA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 50,00
212382	CORREA COMANDO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 63,00
212383	COXIM CAMBIO TRANSMISSAO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	3	R\$ 164,00
212384	DISCO DE FREIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 440,00
212385	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO HORIZONTAL KOMBI	UNIDADE	2	R\$ 380,00
212386	EMBUCHAMENTO VERTICAL TELEFONE KOMBI	UNIDADE	2	R\$ 404,00
212387	FEIXE MOLA DIANT. KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 332,50
212388	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 24,00
212389	FILTRO DE AR KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 44,00
212390	FILTRO DE OLEO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 49,00
212391	FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 32,50
212392	GUIA DOBRADIÇA INF PORTA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 132,50
212393	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	3	R\$ 115,00
212394	KIT EMBREAGEM KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 454,00
212395	KIT ESTABILIZADOR KOMBI 2008/2008	UNIDADE	3	R\$ 23,50
212396	LONA DE FREIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	3	R\$ 52,50
212397	PASTILHA DE FREIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	3	R\$ 37,50
212398	PINO CENTRAL S/REG KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 494,00
212399	REGULADOR DE FREIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 17,50
212400	REPARO EMBUCHAMENTO VERTICAL KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 104,00
212401	RETENTOR RODA DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 24,00
212402	RETENTOR RODA TRAZ KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212403	ROLAMENTO DIAN. EXT KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 31,25
212404	ROLAMENTO DIAN. INT KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 31,25
212405	ROLAMENTO TRAZ.EXT KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 67,50
212406	ROLAMENTO TRAZ.INT KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 47,50
212407	SILENCIOSA INTERMEDIARIO KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 192,50
212408	SILENCIOSO TRAZ KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 217,50
212409	VALVULA TERMOSTATICA KOMBI 2008/2008	UNIDADE	2	R\$ 105,00

LOTE 14 AQUISICAO PECAS PARA VEICULO D20 CUSTON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT.	MÉDIA
212410	AMORTECDOR DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 174,00
212411	AMORTECDOR TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 190,00
212412	BANDEIJA SUSPENÇÃO INFERIOR D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 572,50
212413	BANDEIJA SUSPENÇÃO SUPERIOR D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 445,00
212414	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 40,00
212415	BOMBA COMBUSTIVEL D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 167,50
212416	BORRACHA PORTA D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 77,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212417	BRAÇO AUXILIAR D20 CUSTON	UNIDADE	3	R\$ 260,00
212418	BRAÇO PITMAN D20 CUSTON	UNIDADE	3	R\$ 230,00
212419	BUCHA BANDEIJA INFERIOR D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 47,00
212420	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 43,00
212421	BUCHA MOLEJO TRAZEIRO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 22,50
212422	CABO ACELERADOR D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 37,50
212423	CABO VELOCIMETRO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 72,50
212424	CAIXA SATELITE COMPLETA D20 CUSTON	UNIDADE	1	R\$ 1.785,00
212425	CANO INJETOR PARA MOTOR D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 64,00
212426	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 215,00
212427	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20 CUSTON	UNIDADE	1	R\$ 240,00
212428	CILINDRO RODA D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 94,00
212429	COLUNA DIREÇÃO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 280,00
212430	COROA PINHAO DIFERENCIAL D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 994,00
212431	COXIM CABINE-DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 72,50
212432	COXIM CABINE-TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 130,00
212433	COXIM CAMBIO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 137,50
212434	COXIM MOTOR DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 102,50
212435	CRUZETA D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 57,50
212436	DISCO FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 115,00
212437	FILTRO COMBUSTIVEL D20 CUSTON	UNIDADE	6	R\$ 37,50
212438	FILTRO AR D20 CUSTON	UNIDADE	6	R\$ 82,50
212439	FILTRO LUBRIFICANTE D20 CUSTON	UNIDADE	6	R\$ 200,00
212440	FLANGE CAMBIO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 189,00
212441	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 272,50
212442	FLEXIVEL FREIO DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 52,50
212443	GRAMPO EIXO BANDEIJA D20 CUSTON	UNIDADE	6	R\$ 24,00
212444	HELICE DO MOTOR D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 130,00
212445	KIT EMBREAGEM D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 870,00
212446	KIT PINO LUVA PINÇA FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	3	R\$ 110,00
212447	LONA DE FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 64,00
212448	LUVA CARDAN D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 280,00
212449	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 260,00
212450	MOLA MESTRE TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 302,50
212451	MOLA TRAVA PASTILHA FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	3	R\$ 103,00
212452	MOLA TRAZEIRA2 D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 157,00
212453	PARABRIZA D20 CUSTON	UNIDADE		R\$ 655,00
212454	PARAFUZO RODA D20 CUSTON	UNIDADE	20	R\$ 12,50
212455	PASTILHA DE FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 80,00
212456	PISTAO PINÇA FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 110,00
212457	PONTERA CARDAN D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 280,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212459	PORCA RODA D20 CUSTON	UNIDADE	20	R\$ 8,25
212460	RADIADOR AGUA D20 CUSTON	UNIDADE	1	R\$ 1.455,00
212461	REGULADOR FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 47,50
212462	RETENTOR DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212463	RETENTOR PINHAO DIF D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 60,00
212464	RETENTOR TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 47,00
212465	ROLAMENTO CARDAN D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 87,50
212466	ROLAMENTO DIANT EXTERNO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 43,00
212467	ROLAMENTO DIANT INT D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 53,00
212468	ROLAMENTO LATERAL CORO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 152,50
212469	ROLAMENTO PINHAO DIANT D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 93,00
212470	ROLAMENTO PINHAO TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 133,00
212471	ROLAMENTO TRAZ D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 140,00
212472	SAPATA FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 62,50
212473	SEMI EIXO TRASEIRO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 460,00
212474	SILENCIOSO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 180,00
212475	SUPORTE BANDEJA SUPERIOR D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 52,50
212476	TAMBOR DE FREIO D20 CUSTON	UNIDADE	3	R\$ 172,50
212477	TERMINAL DIREÇÃO CURTO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 92,50
212478	TERMINAL DIREÇÃO LONGO D20 CUSTON	UNIDADE	4	R\$ 110,00

	LOTE – 15 AQUISICAO PECAS PARA VEICULO GOL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
212479	ALAVANCA CAMBIO GOL	UNIDADE	1	R\$ 48,50
212480	AMORTECEDOR DIANT GOL	UNIDADE	4	R\$ 117,50
212481	AMORTECEDOR TRZ GOL	UNIDADE	4	R\$ 140,00
212482	ANTI CHAMA GOL	UNIDADE	2	R\$ 44,00
212483	BANDEIJA DE SUSPENÇÃO GOL	UNIDADE	2	R\$ 64,00
212484	BARRA DE DIREÇÃO GOL	UNIDADE	2	R\$ 132,50
212485	BOMBA AGUA GOL	UNIDADE	1	R\$ 110,00
212486	BORRACHA PORTA GOL	UNIDADE	2	R\$ 77,50
212487	BORRACHA PORTA MALA GOL	UNIDADE	2	R\$ 52,50
212488	BUCHA BANDEJA GOL	UNIDADE	2	R\$ 20,75
212489	BUCHA EIXO TRAZEIRO GOL	UNIDADE	2	R\$ 37,50
212490	BUCHA QUADRO DIANTERO GOL	UNIDADE	4	R\$ 48,00
212491	BUCHA QUADRO TRAZERO GOL	UNIDADE	4	R\$ 33,00
212492	CABO ACELERADOR GOL	UNIDADE	1	R\$ 40,00
212493	CABO VELA DO MOTOR GOL	UNIDADE	4	R\$ 192,00
212494	CABO EMBREAGEM GOL	UNIDADE	1	R\$ 57,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212495	CAIXA DIREÇÃO GOL	UNIDADE	1	R\$ 380,00
212496	CAIXA ROTULA CAMBIO GOL	UNIDADE	1	R\$ 34,00
212497	CANO AGUA MOTOR GOL	UNIDADE	1	R\$ 22,50
212498	CARCASA VALVULA TERMOSTATICA GOL	UNIDADE	1	R\$ 60,00
212499	CARTER MOTOR GOL	UNIDADE	2	R\$ 97,50
212500	CILINDRO RODA GOL	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212501	COIFA HOMOCINETICA GOL	UNIDADE	2	R\$ 27,50
212502	COIFA LADO CAMBIO GOL	UNIDADE	2	R\$ 27,50
212503	CORREA ALTERNADOR GOL	UNIDADE	2	R\$ 47,50
212504	CORREA COMANDO D20 CUSTON	UNIDADE	2	R\$ 57,50
212505	COXIM CAMBIO GOL	UNIDADE	4	R\$ 53,00
212506	COXIM MOTOR GOL	UNIDADE	4	R\$ 67,50
212507	CUBO RODA TRAZEIRO GOL	UNIDADE	2	R\$ 105,00
212508	DISCO FREIO GOL	UNIDADE	4	R\$ 47,50
212509	FILTRO COMBUSTIVEL GOL	UNIDADE	4	R\$ 22,50
212510	FILTRO AR GOL	UNIDADE	4	R\$ 22,50
212511	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	UNIDADE	4	R\$ 24,00
212512	FLEXIVEL DIANTERO GOL	UNIDADE	2	R\$ 22,50
212513	FLEXIVEL TRAZERO GOL	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212514	HIDROVACUO FREIO GOL	UNIDADE	1	R\$ 243,00
212515	JUNTA DESLIZANTE GOL	UNIDADE	2	R\$ 132,50
212516	JUNTA HOMOCINETICA GOL	UNIDADE	2	R\$ 122,50
212517	KIT AMORT.DIANT. TOTAL GOL	UNIDADE	4	R\$ 74,00
212518	KIT AMORT.TRAZ. GOL	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212519	KIT ESTABILIZADOR GOL	UNIDADE	2	R\$ 12,50
212520	KIT ROLAMENTO RODA TRAS. GOL	UNIDADE	2	R\$ 54,00
212521	LONA FREIO GOL	UNIDADE	4	R\$ 27,50
212522	MANGUEIRA RESPIRO ANTI CHAMA GOL	UNIDADE	2	R\$ 52,50
212523	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GOL	UNIDADE	4	R\$ 105,00
212524	MOLA ASPIRAL TRASEIRA GOL	UNIDADE	4	R\$ 84,00
212525	PALHETA PARABRISA GOL	UNIDADE	4	R\$ 24,50
212526	PARABRISA GOL	UNIDADE	1	R\$ 380,00
212527	PASTILHA DE FREIO GOL	UNIDADE	3	R\$ 44,00
212528	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA GOL	UNIDADE	4	R\$ 72,50
212529	PIVO SUSPENSAO GOL	UNIDADE	4	R\$ 64,00
212530	POLIA VIRA BREQUIM GOL	UNIDADE	2	R\$ 42,50
212531	PONTA EIXO TRASEIRO GOL	UNIDADE	4	R\$ 54,00
212532	PRATO COXIM AMORT,GOL	UNIDADE	2	R\$ 27,50
212533	RADIADOR AGUA GOL	UNIDADE	1	R\$ 360,00
212534	REPARO TRANSBULADOR GOL	UNIDADE	2	R\$ 17,50
212535	RESERVATORIO DE AGUA GOL	UNIDADE	1	R\$ 48,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212536	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	UNIDADE	4	R\$ 52,50
212537	ROLAMENTO TENSOR COMANDO GOL	UNIDADE	4	R\$ 120,00
212538	SILENCIOSO ESCAPE CONJUNTO GOL	UNIDADE	2	R\$ 292,00
<u>LOTE 16AQUISICAO PECAS PARA VEICULO CAMINHAO VW 24.280</u>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
219000	AMORTECEDOR DIANTEIRO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 468,00
219001	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 24.280	UNIDADE	2	R\$ 184,50
219002	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM 24.280	UNIDADE	4	R\$ 194,00
219003	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 572,50
219004	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 552,50
219005	RETENTOR TRAZEIRO 02713 24.280	UNIDADE	4	R\$ 47,50
219006	RETENTOR TRUK 24.280	UNIDADE	4	R\$ 47,50
219007	VALVULA TRANSFERENCIA CAMBIO/REIO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00
219008	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 72,50
219009	CATRACA DE FREIO D7003 24.280	UNIDADE	4	R\$ 272,50
219011	BUCHA TIRANTE C/PINO D5096 24.280	UNIDADE	2	R\$ 80,00
219012	JOGO LONA DIANTEIROTH165 EIXO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 240,00
219013	JOGO LONA TRAZEIROTH166 EIXO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 172,50
219014	CRUZETA CARDAN CZ124 5279 24.280	UNIDADE	4	R\$ 254,00
219015	PARAFUZO RODA C/PORCA TRAZEIRO 24.280	UNIDADE	20	R\$ 254,00
219016	PARAFUZO RODA C/PORCA DIANTEIRO 24.280	UNIDADE	20	R\$ 254,00
219017	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR 24.280	UNIDADE	2	R\$ 152,50
219018	HELICE RADIADOR 24.280	UNIDADE	2	R\$ 587,50
219019	BALANÇA TRUK SUSPENSIS 24.280	UNIDADE	2	R\$ 371,50
219020	VALVULA PEDAL FREIO D229501 24.280	UNIDADE	1	R\$ 594,50
219021	VALVULA FREIO MANECO 24.280	UNIDADE	1	R\$ 360,00
219022	KITS EMBREAGEM EATON 24.280	UNIDADE	2	R\$ 3.685,00
219023	SERVO EMBREAGEM 9700511860 24.280	UNIDADE	1	R\$ 1.055,00
219024	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO II 35208001 24.280	UNIDADE	1	R\$ 572,50
219025	VALVULA REGULADOR PRESSAO II 3820160 24.280	UNIDADE	1	R\$ 391,50
219026	VALVULA RELE 9730110000 24.280	UNIDADE	1	R\$ 294,50
219027	VALVULA RELE 973010660 24.280	UNIDADE	2	R\$ 341,00
219028	VALVULA DRENAGEM I84866 24.280	UNIDADE	1	R\$ 594,00
219029	SEMI EIXO TRASEIRO 24.280	UNIDADE	2	R\$ 2.000,00
219030	ROLAMENTO CARDAN 24.280	UNIDADE	4	R\$ 292,50
219031	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 24.280	UNIDADE	4	R\$ 262,50
219032	PARABRIZA 24.280	UNIDADE	1	R\$ 2.574,00
219033	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 172,50
219034	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 120,00
219035	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 272,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

219036	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 294,50
219037	TIRANTE ALAVANCA CAMBIO C/TERMINAL 24.280	UNIDADE	2	R\$ 233,00
219038	CUICA FREIO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 391,50
219039	MOLA TRAÇÃO 24.280	UNIDADE	4	R\$ 361,50
219040	GRAMPO MOLA 24.280	UNIDADE	4	R\$ 46,50
219041	FILTRO AR EXTERNO 24.280	UNIDADE	6	R\$ 130,00
219042	FILTRO AR INTERNO 24.280	UNIDADE	6	R\$ 80,00
219043	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO MAN 24.280	UNIDADE	4	R\$ 158,50
219044	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO MAN 24.280	UNIDADE	4	R\$ 180,00
219045	FILTRO LUBRIFICANTE MAN 24.280	UNIDADE	4	R\$ 56,50

LOTE 17 AQUISICAO PECAS PARA VEICULO ONIX 1.0 2016/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
218908	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 330,00
218909	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 230,00
218910	BARRA AXIAL ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 117,50
218911	BIELETA ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 57,50
218912	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 24,00
218913	BOMBA COMBUSTIVEL ORIGINAL ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 280,00
218914	BUCHA BANDEIJA MAIOR ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 50,00
218915	BUCHA BANDEIJA MENOR ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 132,50
218916	DISCO FREIO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 85,00
218917	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 77,50
218918	PASTILHA DE FREIO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 117,50
218919	PATINS DE FREIO TRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 125,00
218920	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 162,50
218921	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 130,00
218922	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 172,50
218923	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 174,00
218924	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 72,50
218925	ROLAMENTO DIANTEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	80	R\$ 137,50
218926	ROLAMENTOTRASEIRO ONIX 1.0	UNIDADE	80	R\$ 149,00
218927	PIVO DE SUSPENSÃO ONIX 1.0	UNIDADE	12	R\$ 135,00
218928	CORREA DO ALTERNADOR ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 97,50
218929	CORREIA COMANDO ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 37,50
218930	TENSOR CORREIA COMANDO ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 122,50
218931	TENSOR CORREIA COMANDO ROLAMENTO ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 130,00
218932	FILTRO COMBUSTIVEL ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 25,00
218933	FILTRO LUBRIFICANTE ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 102,50
218934	FILTRO AR ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 32,50
218935	PARABRISA ONIX 1.0	UNIDADE	2	R\$ 672,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

218936	PALHETA PARABRISA JOGO ONIX 1.0	UNIDADE	4	R\$ 122,50
218937	VELA DE IGNIÇÃO ONIX 1.0	UNIDADE	16	R\$ 30,00
218938	CABO DE VELA JOGO ONIX 1.0	UNIDADE	8	R\$ 142,50
218939	ADITIVO AGUA DO RADIADOR ONIX 1.0	UNIDADE	10	R\$ 10,50
218940	KITS DE EMBREAGEM ONIX 1.0	UNIDADE	2	R\$ 552,50

LOTE Nº 18 - AQUISICAO PECAS PARA VEICULO PARA MB 2729 ATRON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
219046	FILTRO COMBUSTIVEL WK1060/4 MB2729	UNIDADE	4	R\$ 122,50
219047	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO PU1045X MB 2729	UNIDADE	4	R\$ 71,50
219048	FILTRO LUBRIFICANTEPEL 2002 MB2729	UNIDADE	4	R\$ 50,00
219049	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO EIXO MB2729	UNIDADE	4	R\$ 240,00
219050	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO EIXO MB2729	UNIDADE	4	R\$ 230,00

**LOTE Nº 19 - AQUISICAO PECAS PARA
VEICULO PEUGEOT AMBULANCIA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA
212078	AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 492,50
212079	AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 390,00
212080	BANDEIJA SUSPENÇÃO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 750,00
212081	BARRA AXIAL BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	2	R\$ 120,00
212082	BUCHA BANDEIJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA BOXER F3	UNIDADE	2	R\$ 90,00
212083	CABO COMANDO MARCHAS BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	2	R\$ 82,00
212084	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	2	R\$ 542,50
212085	CORREA COMANDO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 192,50
212086	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 80,00
212087	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	2	R\$ 393,00
212088	DISCO FREIO DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 377,50
212089	DISCO FREIO TRAZEIRO BOXER F3 30CHD	UNIDADE	4	R\$ 395,00
212090	FILTRO COMBUSTIVEL BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 97,00
212091	FILTRO AR BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 85,00
212092	FILTRO LUBRIFICANTE BOXER F3 30CHD	UNIDADE	4	R\$ 130,00
212093	JUNTA HOMOCINETICA BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	2	R\$ 745,00
212094	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 135,00
212095	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 122,50
212096	PIVO DE SUSPENÇÃO BOXER F3 30CHDI	UNIDADE	4	R\$ 152,50

VALTER KUHN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO II
PROCESSO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MODELO PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO Nº. 33/2019
ABERTURA: DE 2019
HORÁRIO: HORAS

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta de preço objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor de Unt.	Valor Total

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 33/2019, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO III
PROCESSO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrito no CNPJ sob nº. _____ está enquadrada como:

☐ **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

☐ **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

☐ **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquelas que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)
(Apresentar no envelope de CREDENCIAMENTO)



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

OBS.: ANEXAR NO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV
PROCESSO Nº44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº -----/2019, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal**

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA
DOS ENVELOPES**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO V
PROCESSO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: de um ano após a data de homologação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Valter kuhn, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Seção _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 130/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme especificações e condições constantes neste Ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 1(hum) ano, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT**, através do Departamento de Compras e do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DA CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos peças registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

--	--	--	--	--	--

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outros destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

5.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

5.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratada.

5.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

5.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

5.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

5.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos peças;

6.4. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.5. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos peças, conforme definido na presente Ata;

6.6. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação desta Ata de Registro de Preços;

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos peças efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos peças ou a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Av. Clóves Felício Vettoratto nº101, Centro, Terra Nova do Norte/MT contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

9.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com valor adjudicado.

9.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

9.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 9.1 deste anexo será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

9.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

9.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 44 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Quando o fornecedor/consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na entrega das peças sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Terra Nova do Norte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca ____/____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VI

PROCESSO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MODELO DE ATESTADO
ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de licitação que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____, fornece devidamente os objetos solicitados, bem como, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VII
PROCESSO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº /2017 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VIV
PROCESSO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº /2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

ANEXO IX
PROCESSO Nº 57/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

ATENDE TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL, TENDO DISPONIBILIDADE DE APRESENTÁ-LOS CASO HOVER NECESSIDADE.

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO

DAMOS FÉ.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES**